



Valide aqui  
este documento

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar  
Fone: 3233-4107

**TITULAR:**

**ITALO CONTI JÚNIOR**  
C.P.F. 004056559/91

**REGISTRO GERAL**

FICHA

154.423/ 01F

MATRÍCULA Nº

154.423

RUBRICA

*R*

**IMÓVEL:** Fração Ideal do Solo de 0,0044643, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 204 (duzentos e quatro), do Tipo B, a localizar-se no Primeiro (1º) Andar ou Segundo (2º) Pavimento, do BLOCO 03 (três), do RESIDENCIAL ARAÇÁ, a situar-se à Rua Eduardo Pinto da Rocha, nº 2553, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá área construída de utilização exclusiva de 47,3900 m², área construída de uso comum de 5,2261 m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 52,6161 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo e das partes comuns de 0,0044643 e quota do terreno de 65,8594 m² do terreno onde se construirá o Conjunto, constituído pelo Lote de terreno nº LOTE B ("bê"), resultante da subdivisão do Lote 3-C-2 (três-"cê"-dois), este da subdivisão do Lote 3-C (três-"cê"), situado no lugar denominado Ganchinho, Distrito de Umbará, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 198,82 metros de distância da esquina com o prolongamento da Rua Guaçuí, de forma irregular, medindo 63,13 metros de frente para a Rua Eduardo Pinto da Rocha (Lote R, desta mesma subdivisão); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede em quatro retas, da frente aos fundos, a primeira com 30,00 metros e a segunda defletindo à direita, com 50,00 metros, confrontam com o Lote A, desta mesma subdivisão; a terceira defletindo à esquerda, com 19,15 metros, confronta com o prolongamento da Rua Jandaia do Sul (Lote 3-C-2-E, desta mesma subdivisão) e a quarta, defletindo à esquerda, com 114,48 metros, confronta com o prolongamento da Rua Jandaia do Sul (Lote 3-C-2-E, desta mesma subdivisão); pelo lado esquerdo mede 157,82 metros e confronta com o Lote 3-C-2-C, desta mesma subdivisão e na linha de fundos, onde mede 81,90 metros, confronta com o Lote Q; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 14.752,51 metros quadrados.

**PROPRIETÁRIA:** VARUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Dom Pedro II, 441 - Batel, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.442.208/0001-84.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Registro 4 (quatro) da Matrícula nº 140.666 e Matrícula nº 141.528, ambas deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 22 de agosto de 2011. (a)  
*mahe* OFICIAL DO REGISTRO.

AV-1/154.423 - Prot. 409.842, de 26/07/2011 - Consoante o que consta do registro 2 (dois), da Matrícula nº 141.528, deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. (Custas: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 22 de agosto de 2011. (a)  
*mahe* OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-2/154.423 - Prot. 409.842, de 26/07/2011 - Consoante Contrato por

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
154.423

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HRHBH-5V2XL-SX5AP-RJZNS>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:

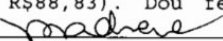




Valide aqui  
este documento

## CONTINUAÇÃO

Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 03 de junho de 2011, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Medida Provisória n° 459/09, convertida na Lei n° 11.977, de 07.07.2009, ficando uma via arquivada neste Ofício, a Caixa Econômica Federal - CEF, **QUITOU PARCIALMENTE a Hipoteca de 1° Grau**, mencionada na averbação 1 (um), com referência apenas ao imóvel objeto da presente matrícula, ficando, por consequência e por expressa autorização da credora, constante da cláusula 1ª, § Segundo, do Contrato, **cancelada** aquela averbação. (Custas: 630,00 VRC = R\$88,83). Dou fé. Curitiba, 22 de agosto de 2011. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-3/154.423 - Prot. 409.842, de 26/07/2011 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 03 de junho de 2011, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Medida Provisória n° 459/09, convertida na Lei n° 11.977, de 07.07.2009, ficando uma via arquivada neste Ofício, a VARUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Dom Pedro II, 441 - Batel, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.442.208/0001-84, **vendeu a LORIVAL CARDOSO MARCOS** e sua mulher **LIDIA CELESTINO MARCOS**, brasileiros, casados, em 17/10/2003, sob o regime de comunhão parcial de bens, vendedor e do lar, portadores, ele da C.I. n° 3.392.980-3-PR e do CIC n° 627.433.769-53, ela da C.I. n° 6.988.119-0-PR e do CIC n° 968.206.329-91, residentes e domiciliados à Rua Fatima Bark, 1.119, casa 2 - Capão Raso, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor equivalente a R\$60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$8.855,03 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), o valor da compra e venda do terreno (fração ideal do solo) e o saldo destinado à construção da respectiva unidade, a ser integralizado da seguinte forma: R\$13.949,18 (treze mil novecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS dos compradores; R\$2.000,00 (dois mil reais), com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e o restante de R\$44.050,82 (quarenta e quatro mil e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI isento, conforme Declaração de Isenção de ITBI n° 153790/2010, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Curitiba, em 15/06/2011. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 462932011-14001014, expedida pela SRFB, em 18/03/2011 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 12/08/2011, ambas em nome da vendedora. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°,

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HRHBH-5V2XL-SX5AP-RJZNS>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0154423-27

CNM: 83238.2.0154423-27

Valide aqui este documento

RUBRICA 	FICHA 154.423/02F
-------------	----------------------

VII, b, n<sup>o</sup> 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1<sup>o</sup> da Lei 12.604/99. Emolumentos {calculados na forma do artigo 43, II, da Lei n<sup>o</sup> 11.977, de 07/07/2009, com a redação dada pela Lei n<sup>o</sup> 12.424, de 16/06/2011}: 2.156,00 VRC = R\$303,99}. Dou fé. Curitiba, 22 de agosto de 2011. (a)

RB.

R-4/154.423 - Prot. 409.842, de 26/07/2011 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 03 de junho de 2011, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Medida Provisória n<sup>o</sup> 459/09, convertida na Lei n<sup>o</sup> 11.977, de 07.07.2009, ficando uma via arquivada neste Ofício, LORIVAL CARDOSO MARCOS e sua mulher LIDIA CELESTINO MARCOS, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n<sup>o</sup> 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, no valor de R\$44.050,82 (quarenta e quatro mil e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), mediante financiamento concedido, decorrente do mútuo destinado à aquisição do terreno (fração ideal do solo) e à construção, no prazo de 19 (dezenove) meses, da respectiva unidade, a ser amortizada no PRAZO de 210 (duzentos e dez) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 03 de julho de 2011. Taxas anual de Juros: Nominal 5,5000% e Efetiva 5,6409%. Multa Moratória: 2% (dois por cento), sobre o valor das obrigações em atraso, nos termos da legislação em vigor. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n<sup>o</sup> 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2<sup>o</sup>, da Lei n<sup>o</sup> 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Comparece como Interviente: CITA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Izabel A Redentora, 514 - Centro, em São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n<sup>o</sup> 79.438.198/0001-40, na qualidade de Interviente Construtora/Incorporadora/SPE/Fiadora. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3<sup>o</sup>, VII, b, n<sup>o</sup> 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1<sup>o</sup> da Lei 12.604/99. Emolumentos {calculados na forma do artigo 43, II, da Lei n<sup>o</sup> 11.977, de 07/07/2009, com a redação dada pela Lei n<sup>o</sup> 12.424, de 16/06/2011}: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 22 de agosto de 2011. (a)

RB.

AV-5/154.423 - Prot. 439.081, de 27/09/2012 - Consoante requerimento de 24 de setembro de 2012, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras n<sup>o</sup> 313560, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 10.09.2012 e a Certidão Negativa de Débitos

SEGUIE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HRHBH-5V2XL-SX5AP-RJZNS>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n<sup>o</sup> 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



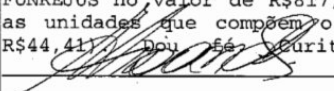


Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HRHBH-5V2XL-SX5AP-RJZNS>

CONTINUAÇÃO

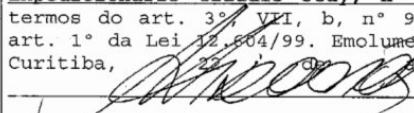
Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001792012-14001608, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 24.09.2012, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS DO RESIDENCIAL ARACÁ**, do qual faz parte a unidade autônoma (Apartamento nº 204 do Bloco 03), a que corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula. Apresentadas ART (CREA-PR) nº 20123580775 e GR-FUNREJUS no valor de R\$817,80, quitadas - com abrangência de todas as unidades que compõem o mesmo Conjunto. (Custas: 315,00 VRC = R\$44,41). Dou fé. Curitiba, 16 de outubro de 2012. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

am/Gi.

---

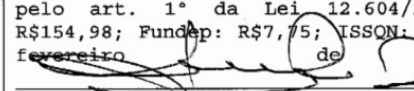
AV-6/154.423 - Prot. 485.183, de 28/07/2014 - A requerimento firmado nesta Capital, em 28 de julho de 2014 e consoante Certidão de Endereço nº 03.010/2014, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Curitiba, em 28/07/2014, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE a alteração da numeração predial do Residencial Araçá**, do qual a unidade (Apartamento) objeto a presente matrícula faz parte integrante, para nº 3.199 da Rua Eduardo Pinto da Rocha e nº 99 da Rua Expedicionário Claudio Joay, tendo o Residencial, como localização oficial, o seguinte endereço: **Rua Eduardo Pinto da Rocha, nº 3.199**, sendo que, além da testada (principal) para a referida Rua Eduardo Pinto da Rocha, também faz testada (secundária) para a **Rua Expedicionário Claudio Joay, nº 99**. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$9,42). Dou fé. Curitiba, 22 de agosto de 2014. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

Gi. VLSU

---

AV-7/154.423 - Prot. 735.697, de 20/01/2023 - (CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº **1.4444.1997032-3**, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 10 de janeiro de 2023, ficando uma via arquivada nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do registro 4 (quatro), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, pela credora/fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito dos fiduciários **LORIVAL CARDOSO MARCOS** e sua mulher **LIDIA CELESTINO MARCOS**, já qualificados. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Fundap: R\$7,75; ISSON: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 17 de fevereiro de 2023. (a)

 AGENTE DELEGADO.

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0154423-27

Valide aqui este documento

RUBRICA

FICHA  
154.423/ 03F

CONTINUAÇÃO

RB.

R-8/154.423 - Prot. 735.697, de 20/01/2023 - (COMPRA E VENDA) -  
 Pelo mesmo Instrumento mencionado na AV-7 desta matrícula, LORIVAL CARDOSO MARCOS e sua mulher LIDIA CELESTINO MARCOS, brasileiros, casados, em 17/10/2003, sob o regime de comunhão parcial de bens, vendedor e auxiliar geral, portadores, ele da C.I. n° 3.392.980-3-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 627.433.769-53, ela da CNH n° 06017447438-DETRAN-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 968.206.329-91, residentes e domiciliados à Rua Eduardo Pinto da Rocha, n° 3199, bloco 3B, ap. 204 - Sítio Cercado, em Curitiba-PR, **VENDERAM a RAMON ISMAEL UGAS MOYA**, administrador, portador da C.I. de Estrangeiro n° F399462-I-PF-DF e inscrito no CPF/MF sob n° 705.209.422-30 e **ROSERI LITZAIN CEDENO PARENTE**, vendedora domicilio ambulantes bancas, portadora da C.I. de Estrangeiro n° F3994848-PF-DF e inscrita no CPF/MF sob n° 710.187.962-40, ambos venezuelanos, solteiros, maiores, residentes e domiciliados à Rua Attilio Talamini, n° 484, casa 03 - Costeira, em São José dos Pinhais-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), pago da seguinte forma: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos próprios, sem condições. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: LORIVAL CARDOSO MARCOS, CPF/MF 627.433.769-53 - HASH: 0199.289d.034f.b611.756d.bdfd.af3f.2755.62a6.bd98; LIDIA CELESTINO MARCOS, CPF/MF 968.206.329-91 - HASH: 105f.b5a9.4ec3.f832.ea42.d840.2ebb.9a14.c555.8902; RAMON ISMAEL UGAS MOYA, CPF/MF 705.209.422-30 - HASH: d2bc.4e9f.56e0.83d2.b1ce.584e.e3d2.fcf.d23c7.3e57 e ROSERI LITZAIN CEDENO PARENTE, CPF/MF 710.187.962-40 - HASH: 5bdc.404d.6223.156b.ea4b.1e83.82a0.466d.ce06.6927. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 2354/2023, sobre o valor de R\$210.000,00, em 18/01/2023, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99, segundo declaração constante do contrato. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,38; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,22). Dou fé. Curitiba, 17 de fevereiro de 2023. (a)

**AGENTE DELEGADO.**

RB.

R-9/154.423 - Prot. 735.697, de 20/01/2023 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Lei n° 9.514/97) -  
 Pelo mesmo Instrumento mencionado na AV-7 desta matrícula, **RAMON ISMAEL UGAS MOYA e ROSERI LITZAIN CEDENO PARENTE**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida resultante do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel, de despesas acessórias e custos cartorários e de ITBI, no valor de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HRHBH-5V2XL-SX5AP-RJZNS>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0154423-27

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HRHBH-5V2XL-SX5AP-RJZNS>

CONTINUAÇÃO

mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 10 de fevereiro de 2023. Taxas anual de Juros: Nominal 8,6395% e Efetiva 8,9900%. Taxas mensal de Juros: Nominal 0,7176% e Efetiva 0,7200%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$265,19; Fundep: R\$13,26; ISSQN: R\$10,61). Dou fé. Curitiba, 17 de fevereiro de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-10/154.423 - Prot. 735.697, de 20/01/2023 - (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO) - Em conformidade com o disposto no artigo nº 18, §5º, da Lei nº 10.931/2004, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar na presente matrícula, que a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1997032-3, Série 0123, sob a forma integral e cartular, totalizando 100% do crédito (integral) constante da Cláusula 24 e seguintes, pelo mesmo Instrumento mencionado no R-9 desta matrícula. Demais condições constantes da referida cédula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: incluído no registro da garantia, conforme dispõe o § 6º, do art. 18, da Lei nº 10.931/2004). Dou fé. Curitiba, 17 de fevereiro de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-11/154.423 - Prot. 820.697, de 02/12/2024 - (CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO) - Consoante Termo de Quitação, firmado em Florianópolis-SC, em 27 de novembro de 2024, que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da emissão da Cédula de Crédito Imobiliário - Série 0123 - Número 1.4444.1997032-3, objeto da averbação 10 (dez) da presente matrícula, por autorização da credora, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 09 de dezembro de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS  
Escrivente Indicada

GHSC.

AV-12/154.423 - Prot. 820.697, de 02/12/2024 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - Pelo mesmo requerimento mencionado na AV-11, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0154423-27

Valide aqui este documento

CNM 083238.2.0154423-27

RUBRICA

FICHA



154.423 /04F

CONTINUAÇÃO

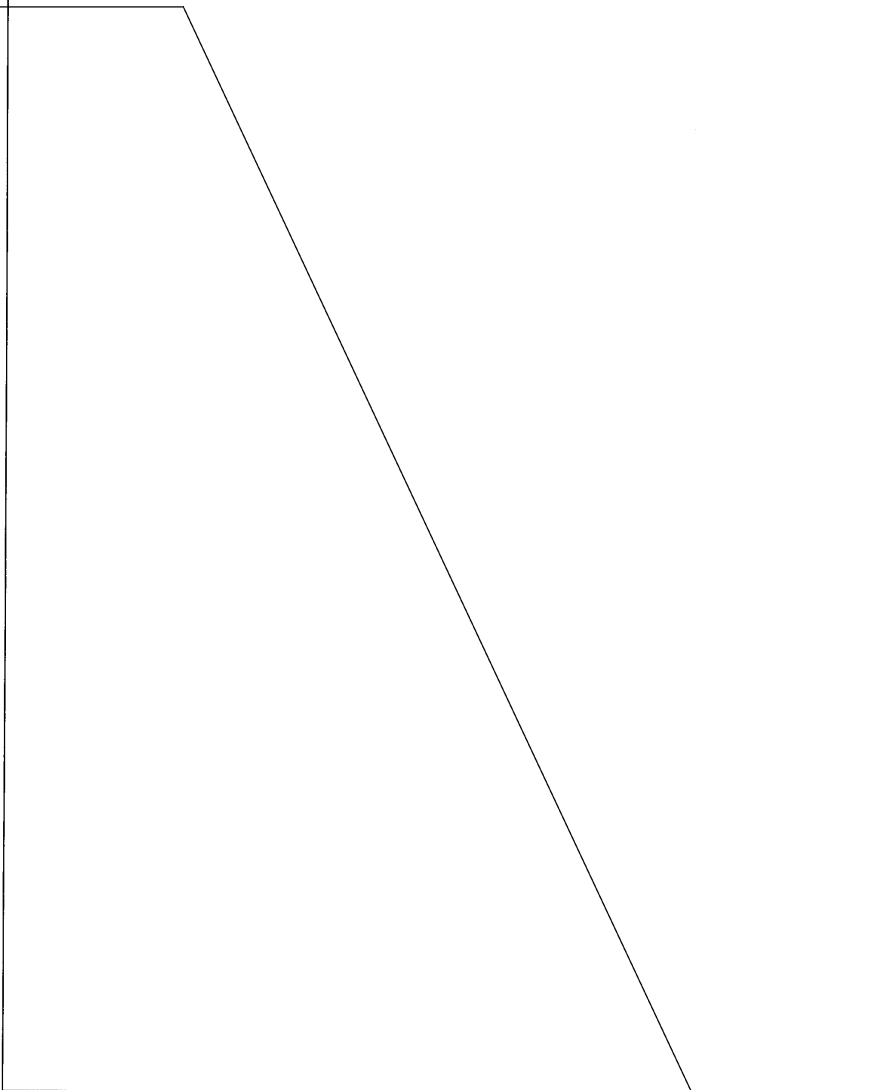
propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já mencionada, tendo em vista que os devedores fiduciários, RAMON ISMAEL UGAS MOYA (CPF/MF nº 705.209.422-30) e ROSERI LITZAIN CEDENO PARENTE (CPF/MF nº 710.187.962-40), já qualificados, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 57244/2024, sobre o valor de R\$214.781,43, em 07/11/2024. FUNREJUS: Guia nº 14000000011122412-3 no valor de R\$429,56, em 05/12/2024. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 09 de dezembro de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

CÂNDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS  
Escrevente Indicada

GHSC.

*Handwritten initials*



SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HRHBH-5V2XL-SX5AP-RJZNS>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0154423-27

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel do Matrícula N° 154.423, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. (CRS)  
O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 09 de dezembro de 2024.  
A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

**Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° SFRII.DJaVP.RcrPH-Mz3Ov.F398q**

Consulte a autenticidade do selo no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

**8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR**

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: [www.8registro.com.br](http://www.8registro.com.br)

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HRHBH-5V2XL-SX5AP-RJZNS>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

**Consulte o Selo Digital - Funarpen:**

